



Bastonário Domingues Azevedo diz que o problema se resolvia com um software

EDUARDO MARTINS

IRS. Fisco obriga a rever e revalidar facturas

Bastonário da Ordem dos Contabilistas diz que não faz sentido e defende que deve ser o Estado a revalidar as facturas

A Ordem dos Contabilistas Certificados defendeu ontem que deve ser o Estado, e não os contribuintes, a rever as facturas do IRS já passadas e que sofreram alterações dos códigos de classificação de actividade económica.

O "Jornal de Negócios" noticiou ontem que os "contribuintes com facturas passadas por entidades que, ao longo deste ano, tenham alterado os seus códigos de classificação de actividade económica (CAE), poderão ter de rever e, se for o caso, revalidar essas facturas no Portal das Finanças, sob pena de não aproveitarem na íntegra os benefícios fiscais que possam estar associados".

Em declarações à agência Lusa o bastonário da Ordem dos Contabilistas Certificados, Domin-

gues Azevedo, disse discordar "abertamente desta medida". "Acho que não faz sentido. Esta questão sempre foi muito mal pensada. Em primeiro lugar, é o próprio Estado que, no âmbito dos seus serviços, não estava preparado para executar uma lei que ele mesmo criou. Em segundo lugar, teria, antes de fazer a aplicação da lei, de, no mínimo, avisar as pessoas, fazer uma espécie de campanha para que as pessoas adaptassem os seus CAE", explicou.

No entender de Domingues Azevedo, o Estado pode resolver esta questão com a instalação de um "programa informático".

"O Estado, na posse da regulamentação do CAE, deve ser ele próprio, que tem a identificação do

sujeito passivo, através de um programa informático, a revalidar as facturas. Obrigar as pessoas a reintroduzir as facturas parece-me errado", disse à Lusa.

Na opinião de Domingues Azevedo, existe "uma cultura de que o próprio Estado remete para os contribuintes, para os interessados no benefício, a execução de funções que lhe dizem respeito".

O "Jornal de Negócios" revela na sua edição de ontem que em causa estão situações de empresas que prestavam serviços ou transaccionavam bens de uma determinada actividade – saúde ou educação, por exemplo –, mas que não estavam devidamente registadas (não tinham o CAE devido).

Isto, refere o jornal, faz com que, na contabilização para o IRS, as facturas que emitiam não fossem direccionadas para o fisco na categoria adequada, mas caíssem nas chamadas "despesas gerais familiares" e aí aparecessem nas páginas dos contribuintes.

"Estas entidades puderam entretanto alterar os seus CAE, o que significa que também as facturas – e os benefícios fiscais associados – poderão ser redireccionados", escreve o económico.

O jornal diz ainda que um recente despacho da directora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira indica que esta situação "obrigará a uma intervenção dos contribuintes".

Se os contribuintes não revirem e revalidarem facturas, podem perder benefícios

Domingues Azevedo diz que obrigar a rever facturas "é um erro"